



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1409

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Cultura	3
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1409

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

325

PORTARIA Nº 325, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.075, de 12 de setembro de 1983;

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **JULIANA SERIGNOLLI DE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para responder como **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE MAIO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1409

Página 3 de 3

Cultura

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Divisão de Cultura

Rua Cinco, nº 195 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-2251

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

cultura@itirapina.sp.gov.br

MEMORANDO 036/2025

Itirapina, 07 de maio de 2025.

A Prefeitura de Itirapina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza no dia 03 de junho de 2025, às 19:00, uma audiência pública para discutir o segundo ciclo da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. O encontro acontecerá no ANFITEATRO MUNICIPAL, localizado na Rua CINCO nº195 Centro.

A audiência tem como objetivo apresentar e debater com artistas e produtores culturais as diretrizes, metas e possibilidades de aplicação dos recursos previstos na PNAB, que visa fomentar e fortalecer o setor cultural no município. A participação da população, especialmente de artistas, produtores culturais, coletivos e demais agentes do setor, é fundamental para garantir a construção de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas com as necessidades locais.

A Política Nacional Aldir Blanc foi instituída para ampliar o apoio à cultura de forma contínua, garantindo investimentos regulares na cadeia produtiva cultural.

A Prefeitura reforça o convite a toda a comunidade cultural de Itirapina para que participe ativamente da construção dessas políticas, contribuindo com sugestões e demandas que possam beneficiar o cenário artístico local.

Coloco-me à disposição para fornecer mais informações. Entre em contato por [19 99976-2057 ou pelo email :cultura@itirapina.sp.gov.br].

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



RODRIGO GEMIGNANI RUBIO
Data: 14/05/2025 11:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO GEMIGNANI RUBIO
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura